

TERMO DE ADITAMENTO Nº 08/2022 AO CONTRATO Nº 008/SUB-SÉ/2020

PROCESSO: nº 6056.2020/0003314-7

CONTRATO: nº **008/SUB-SÉ/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 02/SMSUB/COGEL/2018

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção de Vias, Logradouros, Áreas Públicas e Desfazimento.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA SÉ

CONTRATADA: MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 60.109.576/0001-13

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 16.068.000,00 (dezesesseis milhões e sessenta mil e oito mil).

VALOR MENSAL INICIAL DO CONTRATO: R\$ 1.339.000,00 (um milhão e trezentos e trinta e nove reais)

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: **R\$ 19.265.647,73 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos)**

VALOR MENSAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 1.669.965,48

VALOR MENSAL DO CONTRATO: 01/11/2022 a 30/11/22: R\$ 128.458,88 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

VALOR MENSAL DO CONTRATO: 01/12/2022 a 11/03/2023: R\$ 1.669.965,47 (um milhão e seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses (contados a partir da data da Ordem de Início)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **49.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.39.00.00**

OBJETO DESTES TERMOS: Aditamento Contratual – Acréscimo de Equipe

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2022, de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA SÉ**, inscrita no CNPJ nº 05.499.294/0001-61, com sede na Rua Álvares Penteado, 49/53, Centro, São Paulo/SP - SP, neste ato, representada pelo Subprefeito, Sr **MARCELO VIEIRA SALLES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 60.109.576/0001-13, situada à Rua Paranhos Pederneiras, nº 200, Vila Leonor - São Paulo/SP - CEP: 02078-030 - Telefone: (11) 2909-7388, denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Conforme Despacho de (LINK SEI 072772807) Publicado no DOC, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores, e demais normas complementares, e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA SUSPENSÃO DE EQUIPE**

1. Tornar sem efeito a **SUSPENSÃO** de **01** (uma) equipe no **Termo de Aditamento N° 07/2021 ao Contrato N° 008/SUB-SÉ/2020**, no período de **15/11/2022** até **31/12/2022**, conforme formalizado no despacho (LINK SEI 069480492), publicado em 01/09/2022, pág. 95.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO DE EQUIPE

2. É o presente para formalizar o **ACRÉSCIMO** de **01** (uma) equipe do Contrato nº **008/SUB-SÉ/2020**, perfazendo o total de 14 (**quartoze**) equipes, a partir de **01/11/2022** até **30/11/2022**, sendo o valor do acréscimo em **R\$ 128.458,88** (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondente a aproximadamente 0,654137%, passando a ser o valor mensal total do contrato de **01/11/2022 a 30/11/22** em **R\$ R\$ 1.798.424,35** (um milhão e setecentos e noventa e oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos). O valor mensal do contrato de **01/12/2022 a 11/03/2023**, correspondente ao total de 13 (treze) equipes, sendo o valor mensal de **R\$ 1.669.965,47** (um milhão e seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor total do contrato atualizado em **R\$ 19.265.647,73** (dezenove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO

3. Para fazer frente às despesas do presente exercício existem recursos orçamentários disponíveis, na dotação nº **49.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.39.00.00**, através das Notas de Empenho nº 94751/2022, no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) e nº **94752/2022** no valor de **R\$ 25.458,88 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, devendo o restante onerar dotação própria do próximo exercício.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato, no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E uma vez que as partes estão de acordo, determinou o Subprefeito que fosse lavrado o presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor.


MARCELO VIEIRA SALLES

SUBPREFEITO

SUB - SÉ


MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Nome: *Marcelo Boaventura Possenti*

RG: *Sócio Diretor*

TESTEMUNHAS:



Nome: **LEA RITA TROTTA**
Assessor Técnico I
Assessoria de Contratos
Subprefeitura Sé

RG:


Roseli Sarzana
RF: 726.736.8.
Supervisora Técnica II
SUB-Sé/CAF/SS

Nome:

RG: